



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei n ° 079/09

LEI N° 6.279 DE 19 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/P – EMPLASA, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S/A – EMPLASA tendo por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, que se Dara mediante o intercâmbio de dados e informações municipais e estaduais de interesse metropolitano, visando à implantação, manutenção, atualização e funcionamento Perfil Institucional Metropolitano – Grande São Paulo, Sistema de Informações Jurídicas – SIJUR, EMPLASAGEO e dos sistemas de informações e bancos

Art. 2º As obrigações, limites e demais características do convênio a que alude o artigo 1º são os estabelecidos no texto e no plano de Trabalho anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º O objeto deste Convênio de Cooperação Técnica será executado com recursos materiais e humanos já incorporados aos orçamentos ordinários dos partícipes, no que concernem as obrigações cometidas a cada um deles.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 02 de setembro de 2009, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LUIZ SÉRGIO MARRANO
Secretário de Gabinete do Prefeito

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário de Administração

LAERTE MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração –
Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 02 de
setembro de 2009.

PERCI APARECIDO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração